

**Secretaria de Estado da Fazenda**

PORTARIA SEFAZ Nº 2448/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 8.091, de 23 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira, referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 será fixada no valor de R\$ 36.856.678,41 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo Único - O valor constante do caput se refere exclusivamente com a finalidade de manutenção do custeio dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta com recursos da Fonte de Recursos Ordinários (FR 0100).

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias no Anexo que acompanha a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 3º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único - Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 4º A programação financeira referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020 será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de janeiro de 2020, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Art. 5º Fica autorizada a Superintendência Especial do Tesouro a liberar cotas financeiras de fonte de Recursos Ordinários (FR 0100) referente as demais categorias de despesa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió, 04 de novembro de 2019.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

		COTA NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019
110006	GAB CIVIL	1.528.875
110008	CGE	71.206
110009	PGE	200.000

110010	SECOM	-
140566	EMATER	7.482
190047	PERÍCIA	150.000
190049	CEDEC	58.115
210013	VICE GOV	-
250505	DESENVOLVE	-
300041	SEPREV	-
340051	SERIS	2.559.266
350032	SETRAND	132.476
360021	SELAJ	135.000
410017	SEPLAG	1.521.002
410018	SEFAZ	8.110.390
410506	ITEC	-
410510	CARHP	79.047
410548	AMGESP	4.320.000
510020	SEDUC	557.817
510021	SECULT	-
510514	FAPEAL	1.823.189
510516	UNEAL	115.190
510517	IZP	131.715
510520	DITEAL	-
510526	FEAS	65.542
510551	IPASEAL	173.317
510556	UNCISAL	585.200
510557	FUND AÇÕES CULT	-
520026	SECTI	163.189
520027	SETE	212.782
520028	SEDETUR	508.853
520030	SEAGRI	267.456
520528	IDERAL	194.399
520534	JUCEAL	59.954
520555	ADEAL	176.274
530031	SEINFRA	481.025
530032	SEMARH	146.890
530539	SERVEAL	-
530541	ITERAL	766.714
540033	SSP	564.179
540034	PM	6.344.017
540035	PC	2.880.000
540036	CBM	1.033.697
540037	SEMUDH	490.145
540547	FUND DEF CONSUMIDOR	58.000
540573	INST DEF CONSUMIDOR	184.275
TOTAL		36.856.678,41

(\*) Relatório extraído em 01/11/2019 (Siafe AL)

**Protocolo 459795**

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/AMGESP Nº 001/2019  
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS-SEFAZ E A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que disciplina a Lei nº 8.091, de 23 de Janeiro de 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de Janeiro de 2019 e o Decreto nº 63.847, de 30 de Janeiro de 2019, que aprova e dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; entre Unidades Gestoras, Considerando Unidade Gestora como sendo A unidade administrativa investida no poder de gerir recursos orçamentários e financeiros da Unidade Orçamentária a qual se integra, ou de outras Unidades Orçamentárias às quais se vincula por meio do instrumento da descentralização, RESOLVEM:  
Art. 1º - Poderá ser atribuído a outras Gestões Administrativas mediante a descentralização de créditos, diretamente ou por meio de destaque ou provisão, as dotações consignadas em Unidades Orçamentárias do próprio, Poder, Órgão autônomo, desde que as aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão, regularmente cadastradas como Unidade Gestora: Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP/AL.  
1 - OBJETO - Descentralização de Créditos a ser utilizado pela AMGESP/AL a fim de suprir a cota extra, referente ao consumo de combustíveis, de outubro a dezembro de 2019, devida pela SEFAZ/AL, com o intuito de dar continuidade ao